



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2719/2007**

AUTORIZA ABERTURA DE  
CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 88, inciso IV da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), na **SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**14.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

14.01.....Gabinete Secretário  
13.812.0008.1.064.....Construção de Quadra Poliesportiva – FR 04  
4.4.90.51.00.....Obras e Instalações R\$ 265.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado, através do art. 1º, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

13.122.0003.2.037.....Manutenção dos Serviços Administrativos da  
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

3.1.90.11.00.....Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil -  
NR 197.....R\$ 265.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrario.

Guarapari – ES, 22 de maio de 2007.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**  
*Prefeito Municipal*

Processo Administrativo nº. 008544/2007

PL: 59/2007

